



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 55, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga resoluções aprovadas no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 24 de agosto de 2021 referente ao processo nº 23107.002230/2021-53, RESOLVE:

Art. 1º Revogar as resoluções aprovadas no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão abaixo relacionadas que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre, para dar cumprimento às determinações do Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

I - Resolução CEPEX nº 6, de 10 de abril de 1990. Fixa normas para o reconhecimento de validade de título de Mestre e Doutor, no âmbito da Universidade Federal do Acre;

II - Resolução CEPEX nº 18, de 28 de outubro de 1993. Aprova a oferta de mais dez vagas para o Curso de Licenciatura Plena em Língua e Literatura Inglesa, no Município de Cruzeiro do Sul, a partir do Concurso Vestibular/94;

III - Resolução CEPEX nº 13, de 1º de abril de 1996. Dispõe sobre a fixação de normas para expedição de segunda via de diploma de graduação pela Ufac;

IV - Resolução CEPEX nº 17, de 15 de dezembro de 2000. Aprova o plano de criação do Curso de Formação Pedagógica para Portadores de Diploma de Educação Superior do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado de Educação;

V - Resolução CEPEX nº 33, de 15 de dezembro de 2000. Aprova o Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Básica;

VI - Resolução CEPEX nº 4, de 21 de março de 2002. Autoriza a substituição na grade curricular do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, da disciplina GE 190 - Geografia Agrária I, pela disciplina GE 191 - Geografia Agrária II;

VII - Resolução CEPEX nº 4, de 9 de janeiro de 2003. Aprova a codificação de disciplinas optativas do Departamento de Letras desta IFES;

VIII - Resolução CEPEX nº 21, de 29 de maio de 2003. Institui o Programa de Monitoria para os cursos de graduação da Ufac na forma dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Resolução;

IX - Resolução CEPEX nº 45, de 23 de outubro de 2003. Aprova a realização de estudos complementares no curso de Engenharia Agrônômica do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Acre;

X - Resolução CEPEX nº 4, de 29 de janeiro de 2004. Suspende o oferecimento das disciplinas pedagógicas do Curso de Graduação em Enfermagem;

XI - Resolução CEPEX nº 9, de 5 de maio de 2004. Aprova as alterações no Projeto Especial de Formação de Professores para a Educação Básica;

XII - Resolução CEPEX nº 10, de 5 de maio de 2004. Acrescenta cinco horas-aulas em três disciplinas de Prática de Ensino do Programa Especial de Formação Pedagógica para Portadores de Diplomas Superior;

XIII - Resolução CEPEX nº 74, de 27 de outubro de 2004. Aprova a inclusão da disciplina Estágio Curricular Supervisionado na grade curricular do curso de Engenharia Florestal;

XIV - Resolução CEPEX nº 12, de 25 de julho de 2006. Aprova os Programas Especiais de Formação de Professores para a Educação Básica/2006;

XV - Resolução CEPEX nº 14, de 6 de dezembro de 2010. Aprova as Normas Gerais de Estágio Supervisionado definindo as diretrizes de estágio para os cursos de Licenciatura e Bacharelado.

XVI - Resolução CEPEX nº 45, de 11 de setembro de 2017. Estabelece normas de regulamentação, registro, avaliação, curricularização das ações de extensão e composição do Comitê Multidisciplinar de Extensão (CME) na Universidade Federal do Acre; e

XVII - Resolução CEPEX nº 21, de 31 de julho de 2018. Altera os artigos 6º, 8º, 9º, 11, 12 e 26 do Anexo Único da Resolução Cepex nº 45, 11 de setembro de 2017, que aprovou as normas, procedimentos e critérios que regulamentam as atividades de extensão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 26/08/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0308409** e o código CRC **100B86EE**.

